

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **SPMS – SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E.P.E.**, (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de ativo de 68.252.458 euros e um total de fundos próprios de 51.785.494 euros, incluindo um resultado líquido de 1.278.526 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas explicativas (Anexo) às demonstrações financeiras, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **SPMS – SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E.P.E.**, em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

ÊNFASE

Conforme divulgado pelo Conselho de Administração, na nota do Anexo relativa aos eventos subsequentes, nesta data não é possível antecipar as consequências que a situação atual de conflito na Europa e as consequentes sanções económicas impostas poderão vir a ter na economia, quer a nível mundial, quer nacional, e consequentemente na Entidade, muito embora já sejam conhecidos alguns efeitos, designadamente ao nível da evolução dos custos da energia, dos combustíveis e de outros bens e serviços relevantes, bem como de algumas matérias-primas, pelo que

não é possível estimar com fiabilidade o impacte que estas situações poderão ter no desenvolvimento futuro da atividade da Entidade e, conseqüentemente, no evoluir da sua situação económica e financeira, muito embora o Conselho de Administração entenda que não está colocada em causa a continuidade da Entidade. A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

MATÉRIAS RELEVANTES DE AUDITORIA

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos analisados
<p>Reconhecimento do Rédito e dos gastos que lhe estão associados</p> <p>Conforme referido nas notas 13 e 14 das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, o rédito da Entidade decorre essencialmente do Contrato-Programa anual celebrado com a ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., reconhecido em Prestação de Serviços, e das transferências correntes do Orçamento de Estado, reconhecidas em Transferências Correntes e Subsídios à Exploração Obtidos, que no seu total representam cerca de 92% do seu rédito total.</p> <p>No caso do Contrato-Programa, o mesmo envolve a prestação de serviços diversificados, repartidos por dez linhas de serviço, de que se destaca o licenciamento e comunicação.</p> <p>As Transferências do Orçamento de Estado destinam-se sobretudo a financiar a manutenção, em contínuo dos sistemas informáticos das entidades integrantes do SNS, bem como do seu Centro de Contato.</p> <p>No caso dos serviços prestados no âmbito do Contrato-Programa, os mesmos envolvem a apresentação de comprovativos da realização dos serviços e a sua aceitação por parte do Cliente, com os riscos que lhe estão associados.</p> <p>No caso dos serviços associados à manutenção em contínuo dos sistemas informativos das entidades integrantes do SNS</p>	<p>De forma a mitigar os riscos de distorção material identificados a este nível, a nossa abordagem consistiu no desenvolvimento de uma metodologia baseada na compreensão dos controlos e procedimentos implementados e mantidos pela Entidade. Adicionalmente, foram desenvolvidos procedimentos substantivos de auditoria, de que se destacam:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Validação da informação constante dos mapas de serviços prestados que são remetidos à ACSS, com base nas condições estabelecidas no Contrato-Programa; ▪ Recálculo dos rendimentos associados ao Contrato-Programa, com base na informação constante nos mapas acima referidos; ▪ Obtenção e análise da confirmação externa, por parte da ACSS, relativamente aos fluxos financeiros desta com a Entidade, efetuados ao longo deste exercício, bem como da aceitação da faturação já emitida; ▪ Análise do balanceamento e consistência dos registos efetuados ao nível das rubricas de acréscimos e diferimentos, sempre que exista uma correlação factual e temporal entre os contratos de aquisição de serviços por

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos analisados
<p>exige-se um adequado controlo dos serviços prestados, cujos beneficiários diretos são, na sua generalidade, distintos da própria Entidade.</p> <p>Em qualquer dos casos, e porque a grande maioria dos serviços prestados pela Entidade, no âmbito do SNS, envolve a contratação centralizada a terceiros destes serviços, ou do respetivo licenciamento, consoante aplicável, com as exigência que daí decorrem, designadamente em matéria de verificação documental, o que nos leva a considerar este tema como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>parte da Entidade e a prestação desses mesmos serviços às entidades integrantes do SNS;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Verificação documental, numa base de amostragem, dos movimentos mais relevantes relacionados com os contratos mais expressivos de aquisição de serviços celebrados pela Entidade, relacionados com os serviços prestados, e verificação da sua consistência com os contratos celebrados; ▪ Análise das divulgações efetuadas relacionados com estas matérias.
<p>Existência, plenitude e valorização das provisões para processos judiciais em curso</p> <p>Conforme relatado na nota 15 das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, o saldo de provisões para processos judiciais em curso ascende a 4.418.398 euros, representando cerca de 37% do passivo total. Este montante é justificado essencialmente pela existência de um processo, conforme relatado na referida nota.</p> <p>Não obstante o reconhecimento, por parte da Entidade, da prestação do serviço pelo reclamante, a materialidade do valor envolvido, por um lado, e a complexidade associada à forma de desfecho possível do mesmo, são geradoras de um nível acrescido de risco associado a esta situação.</p> <p>Adicionalmente, e dado o elevado volume de contratações anuais que a Entidade desenvolve, decorrente da natureza da sua atividade, tal contexto é potenciador do surgimento de situações de litigância, designadamente ao nível do contencioso pré-contratual.</p> <p>Conjugando toda esta realidade com a complexidade de julgamento quanto aos pressupostos utilizados na avaliação do montante de responsabilidades e do desfecho provável das diversas situações de contencioso, com a consequente tomada de decisão quanto ao seu enquadramento como</p>	<p>De forma a mitigar os riscos de distorção material identificados a este nível, a nossa abordagem de auditoria consistiu no desenvolvimento de uma metodologia baseada na compreensão dos controlos e procedimentos implementados e mantidos pela Entidade, sobretudo ao nível do acompanhamento e monitorização dos processos de contencioso em que a Entidade é visada.</p> <p>Adicionalmente, foram desenvolvidos procedimentos substantivos de auditoria, de que se destacam:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Obtenção e análise das listagens dos processos judiciais em curso em que a Entidade se encontra envolvida, quer através de procedimentos de confirmação externa junto dos advogados que prestam Serviços à Entidade, quer através de solicitação direta do mesmo tipo de informação, junto da Direção dos Serviços Jurídicos da Entidade, com o respetivo confronto da informação recebida; ▪ Indagação junto da Direção dos Serviços Jurídicos da Entidade, quanto à adequabilidade dos julgamentos efetuados sobre os processos existentes em contencioso;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos analisados
<p>matéria suscetível de ser provisionada ou divulgada como passivo contingente, levam-nos a considerar este tema como uma matéria relevante de auditoria</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Leitura e análise das atas do Conselho de Administração, com particular atenção às referências delas constantes sobre assuntos suscetíveis de gerar situações de litígio com terceiros; ▪ Análise do contrato relativo ao processo judicial em curso que envolve montante mais expressivo; ▪ Verificação da plenitude e consistência das divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com as Normas de Relato Financeiro aplicáveis.
<p>Primeiro ano em que executámos a auditoria na Entidade</p> <p>Fomos nomeados como Auditores da Entidade em fevereiro de 2022, já depois de concluído o exercício objeto da nossa auditoria. Tratando-se de uma primeira auditoria, tornou-se necessário desenvolver um conjunto de procedimentos adicionais, de forma a assegurar o adequado entendimento da Entidade e das suas atividades, incluindo o ambiente de controlo, de forma a efetuar uma correta avaliação do risco e definir uma estratégia e plano de auditoria adequados.</p> <p>Atendendo à data em que fomos nomeados, revelou-se igualmente relevante a comunicação com o anterior auditor e a disponibilização, por parte deste, do trabalho já desenvolvido, designadamente ao nível dos pedidos de circularização de terceiros e das respostas entretanto obtidas.</p>	<p>De forma a mitigar os riscos de distorção material identificados a este nível, a nossa abordagem de auditoria consistiu essencialmente no seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Obtenção de um entendimento inicial da Entidade e das suas atividades, incluindo informações sobre as suas áreas de negócio e respetivos riscos associados, estratégia, estrutura dos sistemas de informação, ambiente de controlo, princípios manuais de procedimentos em vigor e processo de relato financeiro; ▪ Avaliámos os saldos iniciais, com particular incidência ao nível dos que tinham subjacentes transações que envolveram movimentos de acréscimos e diferimentos; ▪ Mantivemos contatos com o anterior auditor, que partilhou connosco informação relevante sobre as anteriores auditorias realizadas, em particular sobre a do exercício anterior; ▪ Efetuámos a revisão do processo fiscal de que a Entidade foi objeto, bem como os termos em que foi apresentada a respetiva reclamação.

OUTRAS MATÉRIAS

Atendendo a que fomos nomeados como Revisor Oficial de Contas da Entidade, através do Despacho n. 1935/2022, dos Gabinetes dos Senhores Secretário de Estado do Tesouro e da Saúde, publicado no Diário da república, 2.ª Série, de 14 de fevereiro de 2022, para o mandato de 2022-24, embora contemplando igualmente a obrigação de proceder à certificação legal das contas de 2021, as demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2020 foram auditadas por outro Revisor Oficial de Contas, que expressou uma opinião sem reservas sobre essas demonstrações financeiras, em 26 de agosto de 2021.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O Órgão de Fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião.

Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

- declaramos ao Órgão de Fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditámos as Demonstrações Orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 88.319.156 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga, líquida de reposições, de 82.993.537 euros), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Conforme referido, no capítulo relativo às Demonstrações Orçamentais, a Entidade não elaborou o Plano Plurianual de Investimentos para 2021, razão pela qual não nos pronunciamos sobre esta peça orçamental.

O Órgão de Gestão é responsável pela preparação e aprovação das Demonstrações Orçamentais, no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Orçamentais anexas que foram apresentadas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e as demonstrações orçamentais, e tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

SOBRE OS ELEMENTOS ADICIONAIS PREVISTOS NO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- fomos nomeados Revisor Oficial de Contas da Entidade pela primeira vez em 14 de fevereiro de 2022, através de através do Despacho n. 1935/2022, dos Gabinetes dos Senhores Secretário de Estado do Tesouro e da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 14 de fevereiro de 2022, para o mandato de 2022-24, embora contemplando igualmente a obrigação de proceder à certificação legal das contas de 2021.
- o órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao Órgão de Fiscalização da Entidade nesta mesma data.
- declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- informamos que, para além da auditoria, não prestámos à Entidade quaisquer outros serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor.

Lisboa, 13 de abril de 2022

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por:



Vitor Manuel Batista de Almeida

(Inscrito na OROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 20160331)